

PROTOCOLO

Biossegurança no Atendimento
de Pacientes com Suspeita ou
Confirmação de Sarampo

Secretaria Municipal da Saúde

2026



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Centro de Epidemiologia Coordenação de Vigilância Epidemiológica de Agravos Agudos Transmissíveis		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.EPI.AAT.001 -10 Páginas	
Título do Documento	BIOSSEGURANÇA NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE SARAMPO	Emissão: 03/07/2026	Próxima Revisão: 03/07/2028
		Versão: 01	

1. OBJETIVO

Padronizar os procedimentos de biossegurança voltados à detecção e interrupção da transmissão dos vírus do sarampo nos serviços de saúde.

A pronta detecção de casos de sarampo ou rubéola e sua notificação oportuna possibilitam a resposta rápida a qualquer introdução dos vírus, com a deflagração imediata das medidas de controle para interromper e minimizar sua circulação e transmissão. Todas as equipes de saúde frente aos casos de febre e exantema, devem manter **ALERTA** para considerar a suspeita de sarampo (ou rubéola).

2. APLICABILIDADE

Aplica-se a todos os serviços de saúde da rede municipal que prestam atendimento ambulatorial, pronto atendimento e internação.

3. RESPONSÁVEIS

Profissionais de saúde, gestores dos equipamentos de saúde municipais e distritos sanitários.

4. SIGLAS

- **EPI:** Equipamento de Proteção Individual.
- **OMS:** Organização Mundial da Saúde.
- **PNI:** Programa Nacional de Imunização.
- **RDC:** Resolução da Diretoria Colegiada.
- **SCR:** Vacina Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola)

5. TERMOS E DEFINIÇÕES

- **Caso de Suspeita de Sarampo:** Qualquer indivíduo com febre e exantema maculopapular morbiliforme cefalocaudal, acompanhado de um ou mais dos sinais e sintomas: tosse e/ou coriza e/ou conjuntivite, independentemente da idade ou histórico vacinal; ou todo indivíduo que apresentar febre e exantema e com história de viagem para locais com circulação viral nos últimos 30 dias, ou de contato, no mesmo período, com alguém que viajou para local com circulação viral.
- **Caso Confirmado de Sarampo:** Todo caso suspeito de sarampo confirmado por exame laboratorial ou por vínculo epidemiológico.
- **Coorte:** Isolamento de vários pacientes com o mesmo diagnóstico confirmado em uma mesma enfermaria, respeitando distância mínima entre leitos.
- **Precaução por Aerossóis:** Medidas aplicadas para prevenir a transmissão de patógenos que permanecem suspensos no ar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Centro de Epidemiologia Coordenação de Vigilância Epidemiológica de Agravos Agudos Transmissíveis		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.EPI.AAT.001 -10 Páginas	
Título do Documento	BIOSSEGURANÇA NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE SARAMPO	Emissão: 03/07/2026	Próxima Revisão: 03/07/2028
		Versão: 01	

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

- Máscaras cirúrgicas para pacientes e máscaras N95 ou PFF2 para profissionais.
- Solução alcoólica 70% e insumos para higienização das mãos.
- Cartazes de sinalização e fluxo de atendimento.

7. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

7.1 Triagem e Recepção

Na recepção ao paciente, estabelecer um fluxo para triagem rápida e eficaz para pacientes com quadro de doença exantemática febril aguda.

- **Sinalizar a entrada da unidade** - apontando para o fluxo de atendimento desses pacientes, afixar cartazes com orientações ao paciente em caso de viagem para local de surto, contato com paciente suspeito de sarampo, com febre e/ou “manchas na pele”;
- Fornecer **máscara cirúrgica ao paciente sintomático** e/ou identificado como caso suspeito de sarampo;
- Disponibilizar solução alcoólica para a **higienização das mãos nos 5 momentos da OMS** (álcool gel a 70%):



Figura 1: 05 Momentos para higienização das Mãos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Centro de Epidemiologia Coordenação de Vigilância Epidemiológica de Agravos Agudos Transmissíveis		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.EPI.AAT.001 -10 Páginas	
Título do Documento	BIOSSEGURANÇA NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE SARAMPO	Emissão: 03/07/2026	Próxima Revisão: 03/07/2028
		Versão: 01	

7.2 Atendimento Clínico

Instituir medidas de precauções padrão e precauções para aerossóis, no atendimento aos pacientes.

- Os profissionais de saúde que atenderem o paciente suspeito ou confirmado, devem utilizar **máscara N95 ou PFF2** (proteção para aerossóis), conforme NR 32. **Os procedimentos geradores de aerossóis deverão ser restringidos ao mínimo possível**, realizados somente quando absolutamente indicados;
- Na assistência ao paciente **restringir a atuação de profissionais de saúde suscetíveis ao sarampo (bem como gestantes e imunodeprimidos)**;
- Manter fechada a porta do quarto ou consultório onde o paciente se encontra** e manter os ambientes ventilados.

7.3 Internação

- Os pacientes com sarampo, que apresentarem critérios clínicos de internação deverão ser internados em **quarto privativo, com precauções padrão durante todo o período de internação, e precauções para aerossóis** (mantidas no mínimo até quatro dias após o início do exantema).
- No caso de aumento do número de pacientes com sarampo a serem internados, deverá ser estabelecido isolamento por **coorte dos casos confirmados**, numa mesma enfermaria, com distância mínima de 1 metro entre os leitos.
- Coorte de pacientes comunicantes suscetíveis:** a partir do 5º dia após o primeiro contato com o caso até o 21º dia após o último contato com o caso. Se o comunicante recebeu imunoglobulina manter a coorte até o 28º dia.

7.4 Medidas de Precaução

As medidas de precaução para aerossóis e precaução padrão devem ser aplicadas na assistência a casos suspeitos ou confirmados de sarampo nos serviços de saúde, que prestam atendimento ambulatorial, pronto atendimento e eventualmente internação.

As medidas de precaução devem ser adotadas por todas as pessoas que entrarão em contato com o paciente:

- Profissionais de saúde que prestam assistência direta ao paciente (ex.: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, fisioterapeutas, equipe de radiologia, dentistas, entre outros), ou que tenham contato com casos suspeitos ou confirmados de sarampo;
- Equipe de suporte, que adentre a área de atendimento ao paciente, incluindo pessoal de limpeza, nutrição e responsáveis pela retirada de produtos e roupas sujas da unidade de atendimento/isolamento, porém recomenda-se que o mínimo de pessoas entre na unidade de atendimento/isolamento;
- Profissionais de laboratório, durante coleta, transporte e manipulação de amostras de pacientes com suspeita ou confirmação de sarampo;
- Profissionais de saúde que executem o procedimento de verificação de óbito;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Centro de Epidemiologia Coordenação de Vigilância Epidemiológica de Agravos Agudos Transmissíveis		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.EPI.AAT.001 -10 Páginas	
Título do Documento	BIOSSEGURANÇA NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE SARAMPO	Emissão: 03/07/2026	Próxima Revisão: 03/07/2028
		Versão: 01	

- Outros profissionais que entrem em contato com pacientes com suspeita ou confirmação de sarampo;
- Acompanhantes do paciente.

Precaução Padrão

Devem ser seguidas para **TODOS OS PACIENTES**, independente da suspeita ou não de infecções.



Higienização das mãos



Luvas e Avental



Óculos e Máscara



Caixa perfuro-cortante

■ Lave com água e sabonete ou fricione as mãos com álcool 70% (se as mãos não estiverem visivelmente sujas) antes e após o contato com qualquer paciente, após a remoção das luvas e após o contato com sangue ou secreções.

■ Use luvas apenas quando houver risco de contato com sangue, secreções ou membranas mucosas. Calce-as imediatamente antes do contato com o paciente e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.

■ Use óculos, máscara e/ou avental quando houver risco de contato de sangue ou secreções, para proteção da mucosa de olhos, boca, nariz, roupa e superfícies corporais.

■ Descarte, em recipientes apropriados, seringas e agulhas, sem desconectá-las ou reencapá-las.

Figura 2: Precaução Padrão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Centro de Epidemiologia Coordenação de Vigilância Epidemiológica de Agravos Agudos Transmissíveis		 	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.EPI.AAT.001 -10 Páginas	
Título do Documento	BIOSSEGURANÇA NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE SARAMPO	Emissão: 03/07/2026	Próxima Revisão: 03/07/2028
		Versão: 01	

PRECAUÇÕES POR AEROSSÓIS

(NÚCLEO DE GOTÍCULAS)



MÁSCARA

- Colocá-la antes de entrar no quarto, respirador de alta eficiência (n95; pff2 ou equivalente)
- Garantir o correto ajuste da máscara ao rosto



AVENTAL

- Em caso de riscos de respingos e contato com secreções
- Eventual uso de protetor impermeável, caso esteja previsto grande contato com secreções



LUVAS

- Descartáveis, para serem usadas em caso de risco de respingos ou contato com secreções



ÓCULOS

- Em caso de risco de respingos
- Podem ser substituídos por protetor de face



Higiene das mãos

antes e depois de ter contato com o paciente





- Quarto privativo, se possível
- Quarto compartilhado em coorte com um metro de distância entre os leitos
- Ventilação para a área externa do prédio
- Manter a porta sempre fechada



- Evitar transportar o paciente para outras áreas do hospital
- Caso seja necessário transportá-lo, o paciente deverá colocar máscara cirúrgica e deverá permanecer com ela o tempo todo, enquanto estiver fora de seu quarto

www.paho.org



Figura 3: Precauções por Aerossóis.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Centro de Epidemiologia Coordenação de Vigilância Epidemiológica de Agravos Agudos Transmissíveis		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.EPI.AAT.001 -10 Páginas	
Título do Documento	BIOSSEGURANÇA NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE SARAMPO	Emissão: 03/07/2026	Próxima Revisão: 03/07/2028
		Versão: 01	

7.4.1 Tempo de Duração das Medidas de Prevenção

- **Medidas de prevenção padrão:** durante todo o tempo de permanência e/ou de internação para todos os pacientes, independentemente do diagnóstico presuntivo de infecção;
- **Medidas de prevenção para aerossóis:** durante todo o período de transmissibilidade do vírus do sarampo (seis dias antes do aparecimento do exantema até no mínimo quatro dias depois do exantema).

7.5 Equipamentos de Proteção Individual - EPI

- **Máscara Cirúrgica** deve ser utilizada pelo paciente durante o período de atendimento na unidade, quando estiver fora do quarto de isolamento, ou quando for transportado para exames dentro da unidade, ou em transporte extra-hospitalar (remoção);
- **Máscara de Proteção Respiratória (N95 ou PFF2)** para os profissionais de saúde que atenderem o paciente, deve estar apropriadamente ajustada à face, e ser **colocada antes de adentrar o ambiente e retirada após a saída dele**. A forma de uso, manipulação, armazenamento e descarte devem seguir as recomendações do fabricante. Recomendação de uso em período médio de 7 dias (uso intenso). Substituir a máscara sempre que apresentar sujidade ou umidade visível. Demais EPI, como luva, avental, óculos ou protetor facial, gorro, bota – devem ser utilizados, conforme o procedimento a ser realizado, como recomendado no conjunto das precauções padrão;
- **Descarte dos EPIs:** Os EPIs devem ser descartados como resíduo infectante (RDC 222/2018).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Centro de Epidemiologia Coordenação de Vigilância Epidemiológica de Agravos Agudos Transmissíveis		 	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.EPI.AAT.001 -10 Páginas	
Título do Documento	BIOSSEGURANÇA NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE SARAMPO	Emissão: 03/07/2026	Próxima Revisão: 03/07/2028
		Versão: 01	

O empregador e empregado tem obrigações em relação ao fornecimento e utilização dos EPI:

Obrigações do empregador	Obrigações do empregado
Adquirir o EPI adequado ao risco da atividade.	Utilizar o EPI apenas para a finalidade a que se destina
Exigir seu uso, sempre que o trabalhador estiver exposto a riscos.	Responsabilizar-se pela guarda e conservação
Fornecer somente o EPI aprovado pelo órgão nacional competente – exigir no processo de aquisição o CA do Ministério do Trabalho.	Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso
Orientar e capacitar o trabalhador quanto ao uso, guarda e conservação.	Participar de treinamentos que o auxiliem para a correta utilização e valorização
Substituir imediatamente quando extraviado ou danificado.	Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado
Responsabilizar-se por sua manutenção e higienização.	Registrar o recebimento do EPI conforme padronização da instituição
Comunicar ao órgão competente qualquer irregularidade observada.	
Manter registros formais da entrega do EPI.	

Tabela 1: Fornecedor e utilização de EPI.

Para casos de Acidentes de trabalho com material biológico, acessar link no site da Secretaria Municipal da Saúde em: <https://mid.curitiba.pr.gov.br/2026/00462914.pdf>

7.6 Transporte de Paciente com Diagnóstico ou Suspeita de Sarampo

- O paciente deve ser transportado em veículo com compartimento separado entre o motorista e o paciente;
- O paciente deve usar máscara cirúrgica durante todo o transporte
- Os profissionais de saúde que prestarem assistência ao paciente durante o transporte deverão utilizar os EPI recomendados (como se estivessem na unidade de saúde – precaução padrão e para aerossóis);
- Intensificação da higienização das mãos (álcool gel a 70%);

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Centro de Epidemiologia Coordenação de Vigilância Epidemiológica de Agravos Agudos Transmissíveis		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.EPI.AAT.001 -10 Páginas	
Título do Documento	BIOSSEGURANÇA NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE SARAMPO	Emissão: 03/07/2026 Versão: 01	Próxima Revisão: 03/07/2028

- O veículo utilizado no transporte deverá sofrer limpeza e desinfecção de todas as suas superfícies, com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 1% ou desinfetante de alto nível e de superfície (Surfic®), antes do próximo uso;
- Os resíduos gerados deverão ser descartados conforme RDC 222/2018.

7.7 Reprocessamento de Artigos Utilizados pelo Paciente

- Utilizar sempre que possível **artigos descartáveis**;
- Esterilizar ou desinfetar os artigos reprocessáveis, conforme a rotina já estabelecida pela CME (Central de Material de Esterilização);
- Realizar a **limpeza e desinfecção conforme rotina já estabelecida para os itens compartilhados por demais pacientes (ex: esfigmomanômetro, oxímetro de pulso e outros)**.

7.8 Imunização de Rotina Contra Sarampo

A principal medida para a prevenção do sarampo é a vacinação das pessoas suscetíveis, antes da exposição ao vírus, em conformidade com os calendários vacinais para as diversas faixas etárias. A vacina sarampo, caxumba e rubéola (SCR) é disponibilizada gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) conforme calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização.

Entende-se por esquema vacinal completo da Tríplice Viral (VTV), (SCR), (MMV), Dupla Viral (SR) ou Tetra Viral (SCRV) a vacinação conforme faixa etária abaixo:

- **6 meses a 11 meses 29 dias** - 1 dose Zero e seguir calendário vacinal.
- **12 meses a 29 anos** - 2 doses.
- **30 a 59 anos** - 1 dose.
- **≥ 60 anos** – 1 dose mediante prescrição médica.
- **Viajantes:** 15 dias antes da viagem.
- **Profissionais de saúde de qualquer idade:** duas doses de VTV (intervalo mínimo de 30 dias).

Contraindicações da vacina SCR: gestantes, imunodeprimidos e pessoas em uso de imunossuppressores.

Profilaxia após a exposição ao sarampo: Vacina até 72h após o contato (imunocompetentes suscetíveis caso não haja contra indicação à vacina) ou imunoglobulina em situações específicas.

8. REGRAS

- A precaução padrão deve ser mantida durante todo o atendimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Centro de Epidemiologia Coordenação de Vigilância Epidemiológica de Agravos Agudos Transmissíveis		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.EPI.AAT.001 -10 Páginas	
Título do Documento	BIOSSEGURANÇA NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE SARAMPO	Emissão: 03/07/2026	Próxima Revisão: 03/07/2028
		Versão: 01	

- As precauções para aerossóis devem durar desde 6 dias antes do exantema até, no mínimo, 4 dias após seu aparecimento.
- Restringir a assistência direta por profissionais suscetíveis, gestantes ou imunodeprimidos.

9. CRITÉRIO DE INCLUSÃO OU EXCLUSÃO

- **Inclusão:** Todo paciente que apresente quadro de doença exantemática febril aguda ou contato próximo com caso confirmado.

10. RECOMENDAÇÕES BASEADAS EM EVIDÊNCIAS

- **Imunização:** Profissionais de saúde devem ter registro de 2 doses da vacina SCR.
- **Profilaxia:** Vacinação de bloqueio em até 72h após o contato para imunocompetentes suscetíveis.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Monitoramento da adesão ao uso de EPIs e protocolos de higienização das mãos.
- Indicadores de notificação oportuna de casos suspeitos.

12. RESULTADOS ESPERADOS

Bloqueio da circulação viral.

13. PONTOS CRÍTICOS E OU RISCOS

- Falha na identificação precoce do caso na recepção, gerando exposição de outros usuários.
- Uso incorreto ou armazenamento inadequado da máscara N95.

14. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- [Nota Técnica Conjunta 344/25 - Vigilância do Sarampo, da Rubéola e da Síndrome Da Rubéola Congênita](#)
- [Nota Técnica Conjunta 345/25 - Orientações Técnicas Sobre a Vigilância do Sarampo, da Rubéola e da Síndrome da Rubéola Congênita](#)
- [Orientação Técnica 03/2026 SMS Sarampo](#)
- [Lacen PR Manual De Coleta](#)
- [Nota Técnica 02/2025 - Oferta Vitamina A](#)
- [Nota Técnica 116/2026 - Risco Reintrodução Sarampo](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Centro de Epidemiologia Coordenação de Vigilância Epidemiológica de Agravos Agudos Transmissíveis		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.EPI.AAT.001 -10 Páginas	
Título do Documento	BIOSSEGURANÇA NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE SARAMPO	Emissão: 03/07/2026	Próxima Revisão: 03/07/2028
		Versão: 01	

15. RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA

- Higienização das mãos nos 5 momentos da OMS.
- Utilização correta de EPI.
- Descarte de EPIs como resíduo infectante conforme RDC 222/2018.

16. REFERÊNCIAS

[BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Sarampo. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de vigilância em saúde: volume 1. 6. ed. revisada. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024.](#)

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Brasília, 2018.

RESOLUÇÃO-RDC Nº 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos, pelos serviços de saúde do País, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO-RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

HISTÓRICO DE REVISÃO E APROVAÇÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	03/07/2026	Elaboração do documento

RESPONSABILIDADE	SETOR
Elaboração	Vigilância Epidemiológica de Agravos Agudos Transmissíveis
Revisão/Análise	Unidade da Qualidade – Centro de Epidemiologia
Validação	Diretor do Centro de Epidemiologia
Aprovação	Coordenação de Vigilância Epidemiológica de Agravos Agudos Transmissíveis